



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atue junto ao Governo do Distrito Federal, para que seja garantida o repasse imediato de benefícios eventuais da Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei distrital nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT que atue junto ao Governo do Distrito Federal, de forma que seja garantido o repasse imediato dos benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei distrital nº 5.165/2013.

JUSTIFICAÇÃO

A grave crise sanitária e social provocada pela pandemia do coronavírus tem como uma das suas faces mais perversas a total desproteção de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Para minimizar essa dramática situação, a Política de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prevê um rol de serviços e benefícios socioassistenciais, devida e amplamente regulados, que garantem o acesso de todas as pessoas que deles necessitam. No Distrito Federal, a Lei distrital nº 5.165/13 regulamentou os benefícios eventuais, incluindo aqueles em situação de desastres e calamidade pública, que devem ser prontamente disponibilizados pelo Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, de modo a garantir o atendimento e prover as necessidades humanas básicas dos demandantes.

Diante do exposto e da necessidade urgente de que seja garantido o repasse imediato dos benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, contamos com o apoio dos nobres colegas para APROVAR a presente INDICAÇÃO.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital, em 08/09/2020, às 09:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0196771** Código CRC: **A936B91C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00029712/2020-34

0196771v3



PROPOSIÇÃO - IND- 4842/2020

LIDO EM: 08/09/2020

Brasília, 08 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 08/09/2020, às 16:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0197935** Código CRC: **518B50A4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00029712/2020-34

0197935v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDDHCEDP (art. 67/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0202599** Código CRC: **0EAD31AE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00029712/2020-34

0202599v1